



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
CONTRATO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

III Termo Aditivo - Reequilíbrio econômico financeiro

Contrato FMS nº: 01-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marema/Fundo Municipal de Saude

Contratado: Construtora JR Eireli

Finalidade: Contratação de empresa especializada para serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari - s/nº, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²

Vinculação: Processo Licitatório FMS nº. 001/2019, Tomada de Preço FMS n. 01/2019.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.509.072/0001-56, com sede administrativa na Rua Vidal Ramos, nº 357, Centro, na cidade de Marema, Estado de Santa Catarina, CEP 89.860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson Barella** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 773.907.339-34 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.900.561/0001-28, neste ato representado pela Sra. **Jaqueline Moro**, Secretária de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CONSTRUTORA JR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.932.166/0001-65 com sede na rua Tancredo de Almeida Neves, 167, APT 104, Bairro Cinquentenário, Concordia - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório FMS nº. 001/2019, na modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia FMS n. 01/2019, pactuam o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo de aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos preços do saldo remanescente, do contrato FMS nº 01-2019, que na data de 05/04/2020 corresponde ao valor de R\$ 69.133,34 aplicando o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, acumulado no período de inadimplência que corresponde a 4,52% conforme parecer em anexo, resultando em um incremento de R\$ 3.124,82.

Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro formalizado por este instrumento, o valor do saldo remanescente na data de 04/05/2020 passara a ser de R\$ 72.258,16 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais com dezesseis centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O reequilíbrio econômico financeiro dos preços decorre a pedido do CONTRATADO uma vez que devido o retardamento do início da obra, que por força alheia a sua vontade, em virtude da quarentena em função do Coronavírus, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade deste, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, não possibilitando a entrega no prazo previsto.

Assim sendo, fundados nos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da eficiência dos atos administrativos e da busca pela proposta mais vantajosa, mediante apresentação de regularidade fiscal, fica aditivado o contrato administrativo supra com a empresa vencedora do certame.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como embasamento legal o artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no § único da Clausula Terceira do Contrato ora aditivado.

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pela servidora citada JAINA AMELITA CERATTO, CPF 081.630.079-82, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registrados pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA DATA BASE

Para todos os efeitos legais, a data base do presente contrato é a data da sua confecção, ou seja, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

As demais disposições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo, justos e contratados em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em três vias de igual forma e teor, destinando-se uma via para o CONTRATADO e as demais para o CONTRATANTE

Marema/SC, 04 de maio de 2020.

CONTRATANTE
Pref. Mun. de Marema
Adilson Barella

CONTRATADO
Construtora JR Eireli

Jaqueline Moro
Gestor

Jaina Amelita Ceratto
Fiscal

Jaine Taglian Bordignon
CPF nº 082.434.239-90

Bruna Luiza Pagani
CPF nº 081.749.799-48

Assessoria Jurídica
Visto em 04/05/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

MINUTA

III Termo Aditivo - Reequilíbrio econômico-financeiro

Contrato FMS n°: 01-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marema/Fundo Municipal de Saude

Contratado: Construtora JR Eireli

Finalidade: Contratação de empresa especializada para serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari - s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²

Vinculação: Processo Licitatório FMS n°. 001/2019, Tomada de Preço FMS n. 01/2019.

Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/SC, 04 de maio de 2020.

**Adilson Barella
Prefeito Municipal**